

Editorial

Prezado(a) cliente

Ao tomar conhecimento do temário do próximo Congresso de Registro Civil, a ser realizado em Vitória/ES (6 a 8 de setembro), fiquei impressionado com a possibilidade de se ter ali reunidos dois candidatos à presidência da república. Caso venha a se confirmar, será um



Ciro Gomes: "não me intimidarei diante da arrogância ou do constrangimento antidemocrático e autoritário, vindo do Governo do Sr. FHC ou de seus áulicos"

dos sobre a situação do Registro Civil, e que possam traçar um panorama de como será o relacionamento do executivo federal com estas serventias nos seus eventuais mandatos. E, definitivamente, se crêem dispensáveis os serviços notariais e de registro ou, ainda, se acham que os mesmos possam ser exercidos por outros que não os atuais titulares. É, portanto, uma oportunidade excelente para se



José Serra: "Ciro Gomes usa velhos truques de palanque, simulando projetos de governo"

prestígio considerável a uma classe que se quer extinguir. Embora as campanhas políticas sejam sempre recheadas de compromissos nem sempre proveitosos para os candidatos, creio que os candidatos não perderão tempo se lá comparecerem. Com suas futuras ações, o ocupante do mais importante cargo do país, poderá influir decididamente na vida da população que sempre necessita dos serviços prestados pelos cartórios. O que se deve esperar de ambos é que estejam minimamente informa-

perguntar cara a cara, e esperar uma resposta a altura do cargo que postulam, com todos os "porquês", "comos", "quandos" e "senões". O recente acirramento dos ânimos justamente entre estas duas figuras da política nacional poderá resultar em uma convergência da imprensa para o Congresso. Por outro lado, também vejo oportuna a discussão sobre os fundos de ressarcimento (que, no meu entender, já estão tardando a sair), assim como a questão da certificação digital. Seria ideal que

neste momento os Oficiais de Registro Civil tivessem pelo menos alguma reserva para poder se locomover até lá, para mostrar força e união. Entretanto, a penada insana de FHC, que já ceifou muita gente do ofício, deixou os sobreviventes sem dinheiro para despesas extras. É o mesmo caso do pobre que não se manifesta por não ter condições de acessar a justiça. Justo este Oficial, que vira-e-mexe executa gratuitamente atos nos quais todos os outros envolvidos foram remunerados, como oficiais de justiça, promotores públicos e advogados. Quem sabe no próximo dia 7 de setembro haja mais alguma coisa para se comemorar.

Agnaldo De Maria

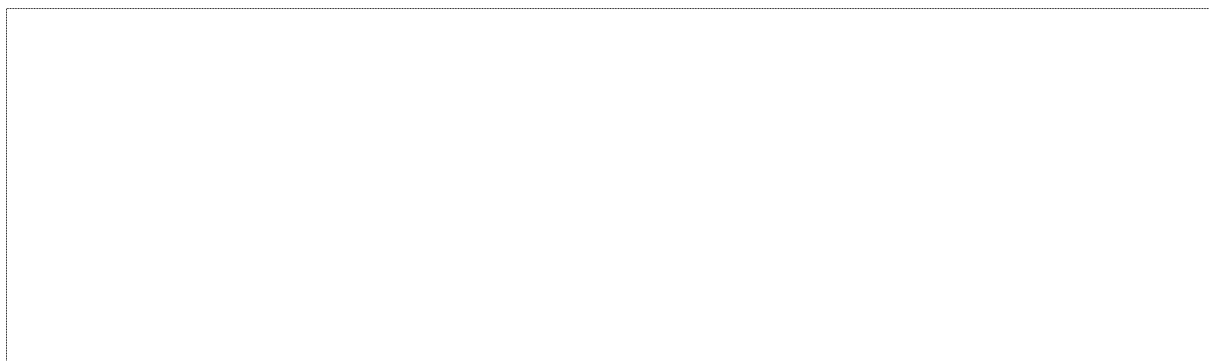
Novos clientes

Cartório do Reg Civil e Tabelionato do 14º Distrito Judicial
Recife - PE

doc

versão 2001 Pagamento da Atualização

Você está esperando o vencimento do boleto bancário para efetuar o pagamento da atualização do software DOC ? **Pois você pode antecipar o pagamento para receber a atualização o mais rápido possível.** E não esqueça de preencher o formulário e enviá-lo por fax ou internet. ■





Cleide: um terço de sua vida ouvindo os clientes da DeMaria

Neste mês de agosto, exatamente no dia primeiro, nossa funcionária Cleide completou 10 anos na *DeMaria*. Trata-se de uma colaboradora exemplar! Alegre, de fácil convívio, diariamente atende os usuários do software DOC sempre com muita garra e disposição. Formada em Ciências da Computação pela UNITAU - Universidade de Taubaté, entrou como programadora em 1991, sendo a primeira funcionária registrada da ADM Informática. Em julho de 1994, quando passamos a atender exclusivamente as serventias de Registro Civil e Notas (e adotamos o nome fantasia *DeMaria*), ela assumiu o Suporte Técnico. Nas horas vagas, entre muitos compromissos, dedica-se à música, sendo uma contralto de voz impressionante. Quem sabe um dia venha a ser uma cantora de sucesso! Reconhecemos nela uma pessoa rara, tanto pessoal como profissionalmente. ■

SEO-Cartório: algumas considerações...

No trato diário com este novo software - que deverá ser de uso mensal pelas serventias de Registro Civil - aconselhamos o seguinte:

- Instale o programa pelo CD fornecido pelo INSS, mas não deixe de fazer o download da versão mais atual, que está disponível no site

da Previdência Social e também no site da *DeMaria*

- Logo na primeira vez que acessar o programa, clique em CONFIGURAÇÃO e em seguida clique em DADOS DO CARTÓRIO. Sempre que digitar alguma coisa neste programa do INSS clique no botão GRAVAR, pois senão a digitação feita será perdida. Após gravar os dados do cartório clique na aba de USUÁRIOS e inclua um colocando no campo de LOGIN o número do CPF do Oficial sem os pontos, barra e hífen. Depois de clicar em OK lembre-se de também clicar o botão GRAVAR. Por precaução, não deve-se excluir o usuário "admin", que vem previamente cadastrado.

Aconselhamos, neste momento, que você continue enviando os dados em disquete. Motivo: o sistema do INSS ainda não está disponível. Isso quer dizer que, se for feito o envio pela Internet, você não poderá visualizar os dados enviados e nem emitir o respectivo recibo. **Em informações obtidas na Dataprev, é provável que no momento que você estiver lendo este texto o sistema já esteja disponível**, ou seja, você poderá enviar o arquivo em um dia e no dia seguinte já o terá disponível para consulta, alteração e emissão do recibo. Neste caso **aconselhamos que realmente você o utilize**, pois eliminaria a dependência da agência do INSS na questão do envio do arquivo! ■

LIVRO E: comunicações

Você adquiriu o módulo do Livro E? Pois então exclua os documentos de comunicação referente ao registro das sentenças de separação, divórcio e conversão de separação em divórcio. A averbação, no cartório onde consta o assento do casamento só poderá ser feito

mediante a apresentação da Certidão do Registro da Sentença do Livro E e de cópia do Mandado. Já as comunicações para o cartório de nascimento (e eventualmente, do casamento anterior) do marido ou da mulher devem ser feitas pelo cartório onde está registrado o casamento. Para excluir os documentos, basta entrar em DEFINIR DOCUMENTOS e teclar DEL com a barra luminosa sobre os documentos de código 530 a 570. ■

Releases mais fáceis

A *DeMaria* a partir da versão 2001 do DOC está implementando um novo sistema para distribuição de releases. Passaremos a usar uma interessante ferramenta que possibilita a criação de pequenos arquivos que, quando executados, atualizam o sua licença DOC para o release mais atual. Ao invés de enviarmos todo o programa novamente, bastará enviar aquele pequeno arquivo, que contém a "diferença" entre os dois releases. Basicamente a idéia é enviar só o que foi alterado e não o programa todo. Em tempos de internet isso pode ser um benefício considerável. Você sabe a diferença entre você fazer um download de um arquivo de 800 Kbytes ou um arquivo de 5 Kbytes? Dependendo de sua conexão, a resposta para esta pergunta poderá ser "muitos, muitos minutos!". O release 2 da versão 2001, já disponível, foram feitos ajustes em praticamente todos os módulos. Obtê-lo pela internet, por exemplo, no sistema anterior, exigiria um download quase que impossível, de muitos megabytes. Com esta novidade foi possível montar um procedimento de atualização de release de apenas 100 Kbytes. ■

Como receber arquivos da DeMaria

www.demaria.com.br/servicos/Arq_uteis/dl_006.htm

Muitas vezes nos deparamos com a seguinte dificuldade: necessita-

seguida em DOC e depois em **CLIENTES**. Você verá aparecer um mapa do Brasil, conforme mostrado na figura 1. Clique então sobre o Estado onde você se localiza, e ao aparecer uma lista dos clientes da *DeMaria* naquele Estado, clique no botão **VIEW** localizado à esquerda da designação de sua serventia. Feito isso aparecerá na tela todos os dados de seu cadastro na *DeMaria*. Se você reparar bem nesta tela (figura 2) verá que existe ali a possibilidade de colocarmos até 4 arquivos para download, específicos para você. Estamos padronizando o uso deste recurso, pois para o Suporte Técnico fica difícil instruir o cliente como operar os mais diversos tipos de softwares de email e/ou webmail de provedores.

documentos pode ser controlada para o estritamente necessário.

Vejam: recentemente na versão 2001 incluímos um campo para identificar se o registro de casamento está sendo feito por Conversão de União Estável. Já pudemos informar para alguns clientes que a existência de um campo na tela não significa que o mesmo vá constar da impressão de algum documento. Quem determina isso é você - justamente na definição do documento. A existência deste campo, entretanto, poderá facilitar a montagem de um processo de Conversão de União Estável em casamento sem duplicar um único documento de casamento! Sabemos que a Conversão de União Estável processualmente é semelhante ao casamento, exceto pela celebração do casamento. Como instruir ao DOC para saber o que imprimir exatamente quando se tratar de "conversão" e quando se tratar de "casamento"? A resposta: usando a função @609.



FIGURA 1

mos enviar um arquivo para o cliente mas ele não possui uma conta de email, ou, se possui, não sabe exatamente como manipular emails com arquivos anexados. A solução para esta questão está sendo resolvida com um recurso

Dicas do mês

115 @609: uma função para múltiplos usos

A finalidade principal do doc:dicas é aumentar os conhecimentos dos usuários sobre o software DOC. Muitos clientes o utilizam há anos, mas nem sempre conhecem suficientemente todos os recursos existentes no mesmo. Vamos explorar agora um recurso muito poderoso, implementado na versão 2000 dos módulos de Registro Civil - a função @609.

Um exemplo: o início da Petição deve ser "FULANO E FULANA, ABAIXO ASSINADOS, PARA FINS DE CASAMENTO..." quando se tratar de casamento. No caso de conversão deve ser "FULANO E FULANA, ABAIXO ASSINADOS, MANTENDO CONVIVÊNCIA DURADOURA, PÚBLICA E CONTÍNUA, RECONHECIDA COMO ENTIDADE FAMILIAR, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 9.278/96, PARA SUA CONVERSÃO DE UNIÃO EM CASAMENTO...". A expressão, portanto, é condicional, ou seja, dependendo de algo, o resultado pode ser um ou outro. Esta condição, no exemplo, é o fato de se tratar de uma conversão ou um casamento comum. Veja como colocar isso na definição do documento:

Muitas vezes constatamos que os usuários nos solicitam mudanças no sistema que poderiam ser resolvidos com esta função. Já presenciávamos também muitas serventias onde há uma verdadeira proliferação de documentos, o que torna confusa a tela de impressão na hora de selecionar qual documento deve ser impresso. Não queremos dizer que este expediente - de duplicar e/ou criar novos documentos - esteja errado. Na verdade, todos sabemos, este é o recurso mais importante do DOC, que permite ao usuário ajustar o software a seu gosto. O que queremos informar aqui é que, parando-se um pouco para pensar e conhecendo-se a função @609, esta proliferação de

1. Acesse a Petição e posicione o cursor no ponto onde a expressão será inserida (logo após a ABAIXO ASSINADOS);
2. Pressione F2 para aparecer a lista de campos e funções;
3. Seleciona a função 609 (nome: *verifica condição definida e retorna conteúdo conf resultado*);



FIGURA 2

presente em nosso site na internet. Se você quiser verificar, acesse o site da *DeMaria* (www.demaria.com.br), e clique em **ENTRAR NO SITE**, já que a página inicial está toda dedicada à versão 2001 do DOC. No menu lateral que aparecerá à esquerda, clique em **PRODUTOS**. Clique em

4. Selecione o campo 317 (nome: *união estável*)
5. Em OPERANDO digite o sinal de igual (=)
6. Em ARGUMENTO 2 digite S
7. Em SE CONDIÇÃO VERDADEIRA digite MANTENDO CONVIVÊNCIA DURADOURA, PUBLICA E CONTÍNUA, RECONHECIDA COMO ENTIDADE FAMILIAR, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 9.278/96,
8. Em SE CONDIÇÃO FALSA digite PARA SUA CONVERSÃO DE UNIÃO EM CASAMENTO

Observe que a instrução @609{317,=,S,...} é transferida para a definição do documento. Observe também que nesta instrução as vírgulas digitadas por você nas frases são substituídas por um caracter semelhante a um ponto - isso é para não confundir com as vírgulas que separam os argumentos da função.

Agora, as expressões do documento serão alteradas, dependendo do que for digitado no campo UNIÃO ESTÁVEL (S ou N).

Alguns oficiais costumam designar os contraentes como *conviventes* quando se trata de união estável. Use o mesmo procedimento descrito acima, sendo que no primeiro campo digite CONVIVENTE e no segundo CONTRAENTE. Ao confirmar, a instrução @609{317,=,S,CONVIVENTE,CONTRAENTE} será aplicada à definição do documento.

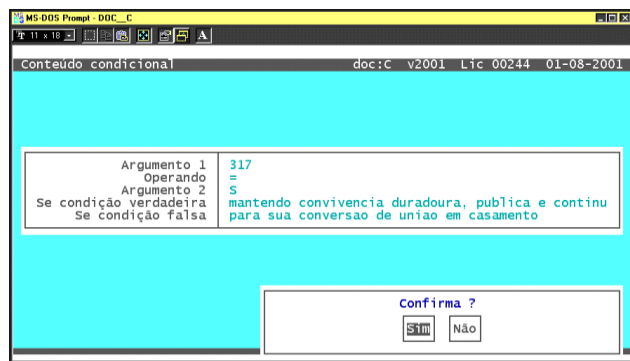
No exemplo acima citamos o documento "Petição Inicial", mas você deverá alterar todos os documentos em que seja necessário

alguma diferenciação entre Conversão de União Estável e um casamento comum.

Outro caso em que a função @609 pode ser útil é na aplicação do novo campo de NOME QUE O CONTRAENTE PASSA A ADOTAR. Este campo foi incluído na nova versão, mas, como foi dito anteriormente, se você não alterar os seus documentos, mesmo que digite na tela, o mesmo não será impresso. Neste caso a função @609 deve ser usada pelo seguinte: a expressão "o contraente passa a adotar o nome de..." não deve aparecer caso o campo esteja em branco. Para isso faça o seguinte:

1. Acesse o documento em que deve constar o campo NOME QUE O CONTRAENTE PASSA A ADOTAR e posicione o cursor no ponto onde a expressão será inserida;
2. Pressione F2 para aparecer a lista de campos e funções;
3. Selecione a função 609 (nome: *verifica condição definida e retorna conteúdo conf resultado*);
4. Selecione o campo 318 (nome: *nome que o contraente passa a adotar*)
5. Em OPERANDO digite o sinal de igual (=)
6. Em ARGUMENTO 2 não digite nada
7. Em SE CONDIÇÃO VERDADEIRA não digite nada
8. Em SE CONDIÇÃO FALSA digite O CONTRAENTE PASSARÁ A CHAMAR-SE @318

Note que, neste caso, você deve referenciar um campo (@318) den-



tro da própria expressão que retornará caso a condição seja falsa.

Bem, se você compreendeu o que foi exposto acima verá que esta função @609 é um recurso bastante poderoso, podendo resolver muitos casos que talvez um dia você resolveu **duplicando documentos**. O casamento por procuração, por exemplo, poderá ser implementado usando esta função em conjunto com variáveis adicionais.



Regis Tressado

Um serventuário prá lá de estressado!

